



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394

CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 023/2024,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°
013/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA CELIO LEONCIO CAVALCANTE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **16.656.715 CELIO LEONCIO CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.656.715/0001-37, com sede à Rua Duque de Caxias, n° 3192, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone (44) 99925-2466, e-mail: celioleoncioc@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **CELIO LEONCIO CAVALCANTE**, brasileiro, empresário, portador RG n° 3.927.233-4, inscrito no CPF/MF sob o n° 520.003.709-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o requerimento da contratada para prorrogação do contrato de prestação de mão de obra, com fornecimento de equipamentos das áreas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços continuados de corte de árvores, com transporte e remoção dos resíduos e, fornecimento necessário de equipamentos, maquinário e mão de obra, para atender demanda Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

A



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, passando a vigor até **03 de maio de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 03 de maio de 2025.


ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante


CELIO LEONCIO CAVALCANTE
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS: